PORTARIA Nº. 006/2026

"Regulamenta o procedimento de sorteio para a distribuição dos assentos dos Vereadores no Plenário para a Sessão Legislativa de 2026"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º-A do Regimento Interno, introduzido pela Resolução n.º 014/2025, que estabelece os critérios para a distribuição dos assentos dos Vereadores no Plenário;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento de sorteio como critério para a definição dos assentos para a Sessão Legislativa de 2026, garantindo a transparência e a isonomia entre os parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que a distribuição dos assentos dos Vereadores no Plenário para a Sessão Legislativa de 2026 será realizada por meio de sorteio público.

Art. 2º O sorteio ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2026, às 17h45, no Plenário da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O procedimento será conduzido na presença de, no mínimo, 2 (dois) servidores desta Casa Legislativa, designados para acompanhar e atestar a lisura do ato.

Art. 3º Serão objeto do sorteio todos os assentos do Plenário, com exceção daqueles destinados aos membros da Mesa Diretora (Presidente, Vice-Presidente e Secretário), que são fixos, conforme o § 1º do art. 2º-A do Regimento Interno.

Art. 4º O sorteio será realizado mediante a retirada, de uma urna, do nome de cada Vereador inscrito em uma cédula individual e não identificável ao tato.

§ 1º A ordem do sorteio dos assentos seguirá a disposição física do Plenário, iniciando-se da esquerda para a direita, tendo como referência a perspectiva de quem está de frente para a Mesa Diretora.

§ 2º O primeiro nome sorteado ocupará o primeiro assento da sequência, e assim sucessivamente, até que todos os Vereadores tenham seus lugares definidos.

Art. 5º Após a realização do sorteio e a definição inicial dos assentos, os Vereadores poderão, mediante acordo mútuo, realizar trocas de lugares entre si.

Parágrafo único. Qualquer permuta de assento deverá ser formalmente comunicada à Presidência, que providenciará os devidos registros e ajustes para a organização dos trabalhos legislativos.

Art. 6º Uma vez definidos e, se for o caso, ajustados, os assentos serão mantidos durante toda a Sessão Legislativa de 2026, nos termos do § 2º do art. 2º-A do Regimento Interno.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de janeiro de 2026.

CLOVIS COLDIBELI:04408258652

Assinado de forma digital por CLOVIS COLDIBELI:04408258652
Dados: 2026.01.21 12:01:29 -03'00'

Vereador Clóvis Coldibeli
Presidente (2025/2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)